LEI Nº 4.364, DE 23 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.540.449,97

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	200.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	700.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	390.449,97
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	250.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
	Sub-Total	**700.000,00**

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	

2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.14 – 496	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33 – 496	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,000
	Sub-Total	**200.000,00**

2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.449,97

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**1.540.449,97**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 28 / 07 / 2014 Edição: 6148 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 26/27 / 07 / 2014 Edição: 0137 PÁG. "B" 15 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE